

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0010713-84.2020.5.03.0176

AUTOR JOSE GIVALDO DA SILVA
 ADVOGADO FERNANDA JUNIA SILVA DELVAUX(OAB: 189262/MG)
 RÉU SF REALTY HOLDING S.A
 ADVOGADO DANIEL DIRANI(OAB: 219267/SP)
 RÉU CARTHAGO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
 ADVOGADO DANIEL DIRANI(OAB: 219267/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARTHAGO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
 - SF REALTY HOLDING S.A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69ebf91 proferido nos autos.

Vistos os autos.

Designo audiência INICIAL para o dia 03/03/2021 às 15:20 horas.

Considerando a Portaria n. 61, de 31/03/2020, do CNJ, a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 04, de 27/04/2020, deste Eg. TRT, as disposições do Código de Processo Civil em seus artigos 236, § 3º; 385, §3º; 453, §1º e 461, §2º e, em especial, o princípio da celeridade processual e a necessidade de manutenção do isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio pela COVID-19, a audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência **Zoom Meetings**, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Ato Conjunto TST/CSJT/GP n. 54/2020, de 29/12/2020 e Resolução n. 337/2020, de 29/12/2020, do CNJ.

A sala virtual de audiências deverá ser acessada por meio do seguinte link:

<https://trt3-jus-br.zoom.us/j/85445411701>

Os participantes poderão acessar o manual, com o passo a passo para configuração, acesso e operação do sistema **Zoom Meetings** que será utilizado para a realização da audiência por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/downloads/Manual_do_Usuario_Externo_zooM_Versa_o_Final_Revisada_20.01.2021.pdf

Os participantes também poderão acessar a funcionalidade, independentemente de cadastro prévio, pelo seu navegador de

internet, utilizando-se de notebook ou computador que tenha webcam, de preferência com fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos. Não havendo tais facilidades, poderão utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com acesso a wi-fi de qualidade.

Recomenda-se, ainda, a participação em local reservado, que permita a necessária privacidade para a realização da audiência, com o melhor aproveitamento possível e sem interferências externas.

Eventual dificuldade/impossibilidade de acesso à plataforma e/ou inconsistências na qualidade do serviço de internet por qualquer um dos participantes (partes, procuradores e/ou testemunhas), serão verificados pelo Juízo tão logo iniciada a audiência virtual, cabendo ao magistrado avaliar, com a devida cautela e caso a caso, os entraves de ordem técnica/prática que impossibilitem a realização da audiência, designando, se assim julgar necessário, nova data para audiência. As eventuais dificuldades de ordem técnica que impeçam o acesso à sala virtual no momento da audiência poderão ser reportadas no e-mail da Vara (vt2.ituiutaba@trt3.jus.br), que será monitorado em tempo real.

O acesso aos autos é de inteira responsabilidade dos procuradores, que deverão providenciar o *download* do processo, antes do início da audiência.

Intime-se as partes, por meio de seus procuradores, sob as cominações do art. 844 da CLT.

ITUIUTABA/MG, 04 de fevereiro de 2021.

CAMILO DE LELIS SILVA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Foro de Ituiutaba
 Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba

PORTARIA FTITUI N. 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais

nas dependências do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de

Ituiutaba/MG sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da

COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal

Regional do Trabalho, disponível em

<https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Ituiutaba em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

O Dr. CAMILO DE LELIS SILVA, Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus

- COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR/16/2020, que suspende as atividades presenciais nas unidades jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

RESOLVE:

Art. 1º Ficará suspenso o atendimento presencial nas dependências do Núcleo do Foro Trabalhista e das Varas do Trabalho de Ituiutaba sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho,

disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Ituiutaba em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

I - todas as audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 04, de 27 de abril de 2020, e da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 03 de setembro de 2020, sendo que a secretaria da Vara deverá providenciar a conversão das audiências presenciais e semipresenciais, já designadas, para a modalidade virtual ou telepresencial, conforme o caso, intimando-se as partes, preferencialmente na pessoa de seus procuradores, e certificando a ocorrência nos autos.

Art. 2º Durante a suspensão das atividades presenciais no período em que este município estiver no nível alto de contágio pelo novo coronavírus, deve ser observado o seguinte:

I - não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências do Núcleo do Foro e das Varas;

II - para controle das portarias dos prédios, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nas unidades deverão continuar em seus postos de trabalho;

III - a prestação dos serviços de conservação e limpeza deverá ser mantida;

IV - enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos presencialmente pelos Oficiais de Justiça desta jurisdição apenas os mandados reputados urgentes, desde que não possam ser cumpridos de outra forma, bem como que não resultem em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, e os demais mandados deverão ser

cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone, WhatsApp e e-mail;

V - o atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito, em regra, de forma remota, utilizando-se telefone e e-mail, além do aplicativo WhatsApp, quando possível;

VI - todos os setores das unidades deverão funcionar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria;

VII - durante esse regime diferenciado de trabalho, os servidores e estagiários deverão observar o horário forense regular, atentando-se para os deveres funcionais, em especial, manter telefones de contatos atualizados e ativos durante seu horário de trabalho, consultar diariamente sua caixa postal de correio eletrônico institucional e cumprir os prazos fixados para a realização das tarefas (art. 23 da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020);

VIII - os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação em tela;

IX - os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pelas respectivas unidades, após decisão fundamentada do magistrado (art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020);

X - o atendimento do magistrado a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes em exercício do jus postulandi, deverá ocorrer por videoconferência, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020.

Art 3º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Núcleo do Foro.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Art 5º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art.321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Ituiutaba (MG), 28 de janeiro de 2021.

Camilo de Lelis Silva
Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba/MG

Vara do Trabalho de Iturama Notificação

Processo Nº ACC-0001052-85.2013.5.03.0157

AUTOR(A)	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE UBERABA E REGIÃO - MG
ADVOGADO	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 113656/MG)
ADVOGADO	ADRIANO ESPINDOLA CAVALHEIRO(OAB: 79231/MG)
ADVOGADO	ISMAR DONIZETE DE FREITAS FILHO(OAB: 164050/MG)
RÉU	L H D TROVO & CIA LTDA
ADVOGADO	VANIA CRISTINA SIVIERO(OAB: 86793/MG)
ADVOGADO	HENRIQUE DOMINGUES MONTANARE(OAB: 397421/SP)
ADVOGADO	JOSE ALEXANDRE MORELLI(OAB: 239694/SP)
ADVOGADO	LEANDRO PEREIRA MACHADO DA SILVEIRA(OAB: 270413/SP)
ADVOGADO	TIAGO TREVILATO BRANZAN(OAB: 245265/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- L H D TROVO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3079016 proferido nos autos.

CONCLUSÃO-PJe-JT

Nesta data, faço conclusos os autos à MM. Juíza do Trabalho. Iturama(MG), 03 de fevereiro de 2021.

JAMMILE DE ARAUJO LIMA

DESPACHO-PJe-JT